



REGIME DE INICIAÇÃO

REGULAMENTO DA PROVA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE INICIAÇÃO EM MÚSICA

ESCOLA DE MÚSICA DO ORFEÃO DE LEIRIA

Artigo 1.º

Enquadramento

1.O Curso de Iniciação em Música destina-se a alunos que frequentem o 1.º ciclo do Ensino Básico, nos termos da Portaria n.º 223-A/2018, de 03 de agosto.

2.Podem ingressar no Curso de Iniciação em Música os alunos que frequentem o 1.º ciclo do Ensino Básico.

Artigo 2.º

Inscrição e Prazos

1. Calendário para inscrição dos candidatos:

1.1 - Período de inscrição: **13 de janeiro a 23 de junho de 2025.**

1.2 - Em caso algum serão aceites inscrições fora do prazo estipulado.

1.3 - O valor da inscrição para as provas é de 25€.

1.4 – Todas as provas de admissão têm lugar nas instalações da Escola de Música do Orfeão de Leiria (EMOL).

1.5 - O candidato **poderá concorrer a qualquer um dos 24 instrumentos lecionados na EMOL** e que constituem a sua oferta pedagógica: Acordeão, Bateria, Canto, Clarinete, Contrabaixo, Cravo, Fagote, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Guitarra Clássica, Guitarra Portuguesa, Harpa, Oboé, Órgão de Tubos, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Violeta, Violino e Violoncelo.

a) dos 24 instrumentos apresentados no ponto anterior, o **aluno poderá escolher 2 aos quais pretende realizar a prova.** Com base nos Testes Tímbricos, a EMOL irá sugerir outros instrumentos, até um máximo de seis.

1.6 – Os **Testes Tímbricos** serão realizados no dia **30 de junho de 2025.** Estes são testes criados e desenvolvidos pelo investigador e pedagogo Edwin Gordon e são realizados individualmente, mas com um grupo de candidatos em simultâneo. Todavia, para candidatos que ainda irão ingressar no 1º ano de escolaridade, será requerida a presença do Encarregado de Educação para auxiliar no preenchimento da folha de teste.



Artigo 3.º

Prova de Admissão

1. **Execução Instrumental** – Avaliação dos conhecimentos específicos ao nível da execução instrumental, avaliando a coordenação motora/adaptação ao instrumento.
 - 1.2.1 Nesta Prova de Admissão selecionar-se-ão os candidatos com maior vocação na área da música e que reúnam as condições necessárias para desenvolver um percurso musical através de uma formação de excelência. Os candidatos serão classificados como aptos e não aptos. Os candidatos classificados como aptos, mas não admitidos por insuficiência de vagas, serão convocados por ordem decrescente de classificação caso algum dos alunos admitidos não efetive a matrícula.
 - 1.2.2 É proibida a captação de som e/ou imagem durante estas provas.
 - 1.2.3 **Prova de Execução Instrumental 07 e 08 de julho de 2025.**
 - 1.2.4 **Os Critérios de Avaliação das provas de execução instrumental constam do anexo 1.**

Artigo 4.º

Regimes de Frequência

1. A frequência do Curso de Iniciação de Música está sujeita à aceitação do horário estabelecido pela EMOL.
2. O horário referido no número anterior é elaborado respeitando, exclusivamente, o horário da escola do 1.º ciclo do Ensino Básico frequentada pelo aluno, não sendo aceite qualquer outra justificação de incompatibilidade horária.
3. No decorrer do ano letivo não é permitida a mudança de instrumento, nos termos do regulamento interno da EMOL.

Artigo 5.º

Vagas e Resultados

1. Os **candidatos são classificados como “aptos” na Prova de Admissão se tiverem uma classificação igual ou superior a 50%.**
2. Os candidatos dados como “aptos” serão seriados segundo as classificações percentuais obtidas na Prova de Admissão e **admitidos consoante o número de vagas existente.**
3. Os candidatos classificados como aptos, mas não admitidos devido à insuficiência de vagas, serão organizados por ordem decrescente da classificação obtida nas Provas de Admissão e integrarão uma lista de espera, ficando **sujeitos a vaga.**

REGIME DE INICIAÇÃO

4. A seleção do instrumento é feita pela Direção Pedagógica da EMOL, de acordo com as classificações obtidas pelo aluno, tendo em conta o número das vagas existentes em cada um dos instrumentos. As vagas existentes por instrumento serão afixadas **a partir da 2ª quinzena de junho de 2025.**
5. Os resultados das provas serão afixados nas instalações da EMOL entre **11 e 15 de julho de 2025;**

Artigo 6.º

Falta às Provas de Admissão, ou ao Teste Tímbrico

1. A falta do aluno **ao Teste Tímbrico** e/ou **às provas de admissão**, só poderá ser justificada por motivos de saúde ou impedimento legal devidamente comprovados. Compete ao encarregado de educação entregar a justificação na escola no prazo de 3 dias úteis e solicitar a remarcação para nova data.
2. Os horários das provas serão enviados por e-mail, até 48 horas de antecedência.
3. O atraso aos horários indicados será também considerado como falta do aluno ao teste tímbrico e/ou às provas de admissão.

Artigo 7.º

Sessões de Esclarecimento

1. Estas sessões são de participação obrigatória por parte do Encarregado de Educação, ou por alguém em sua representação e têm como objetivo esclarecer o funcionamento do regime articulado.
2. As sessões serão marcadas para o dia **30 de junho de 2025** através de convocatória enviada por correio eletrónico.
3. A não comparência na sessão de esclarecimento, tanto por parte do Encarregado de Educação ou por um representante designado por este, resulta na anulação da inscrição do seu educando nas provas de seleção.

Artigo 8.º

Calendarização

1. As inscrições decorrem entre **13 de janeiro e 23 de junho de 2025.**
2. A Sessão de Esclarecimento aos Encarregados de Educação será no dia **30 de junho de 2025.**
3. **Os testes tímbricos** serão realizados no dia **30 de junho de 2025.**
4. As vagas existentes por instrumento serão divulgadas **durante a 2ª quinzena de junho 2025.**
5. **Prova de Execução Instrumental 7 e 8 de julho de 2025.**
6. Os resultados serão afixados nas instalações da EMOL entre **11 e 15 de julho de 2025.**
7. As matrículas serão de **16 e 17 de julho de 2025.**

Leiria, 4 de dezembro de 2024

A Direção Pedagógica da EMOL,





ANEXO 1
PROVAS DE SELEÇÃO PARA A EMOL
Critérios de Avaliação

Prova de Execução Instrumental – Instrumentos de Sopro

Descritores dos critérios de Avaliação		Cotação	Total
Adaptação física ao instrumento	Relaxamento físico	5	20
	Postura Corporal com o instrumento	5	
	Embocadura	5	
	Reação às indicações propostas	5	
Capacidade respiratória	Capacidade de armazenamento do ar	5	20
	Controlo da coluna do ar	5	
	Inspiração e expiração relaxada	5	
	Reação às indicações propostas	5	
Facilidade de emissão do som	Ajuste dos Lábios	5	20
	Direção da coluna de ar	5	
	Produção de som estável	5	
	Reação às indicações propostas	5	
Competências técnicas e musicais	Articulação	5	20
	Sentido rítmico	5	
	Sentido melódico	5	
	Reação às indicações propostas	5	
Repertório apresentado	Capacidade de interpretação	20	20
Total		100	100

Prova de Execução Instrumental - Percussão

Descritores dos critérios de Avaliação		Cotação	Total
Competências técnicas e musicais	Sentido rítmico	5	40
	Sentido melódico	5	
	Dinâmicas	10	
	Domínio da Pulsação	10	
	Capacidade de reação às indicações propostas	10	
Sonoridade	Precisão nos pontos de contacto apropriados dos instrumentos	5	10
	Projeção sonora e consistência tímbrica	5	
Adaptação física e coordenação	Postura corporal	10	30
	Controlo dos movimentos	10	
	Fluidez de movimentos	10	
Repertório apresentado	Capacidade de interpretação	20	20
Total		100	100


Prova de Execução Instrumental – Bateria

Descritores dos critérios de Avaliação		Cotação	Total
Competências técnicas e musicais	Sentido rítmico	5	40
	Sentido melódico	5	
	Dinâmicas	10	
	Domínio da Pulsação	10	
	Capacidade de reação às indicações propostas	10	
Sonoridade	Precisão nos pontos de contacto apropriados dos instrumentos	5	10
	Projeção sonora e consistência tímbrica	5	
Adaptação física e coordenação	Postura corporal	10	30
	Controlo dos movimentos	10	
	Fluidez de movimentos	10	
Repertório apresentado	Capacidade de interpretação	20	20
Total		100	100

Prova de Execução Instrumental – Cordas e Teclas

Descritores dos critérios de Avaliação		Cotação	Total
Competências técnicas e musicais	Sentido rítmico	25	50
	Sentido melódico	25	
Adaptação física e coordenação	Postura corporal	10	30
	Controlo dos movimentos	10	
	Capacidade de reação às indicações propostas	10	
Repertório apresentado	Capacidade de interpretação	20	20
Total		100	100

Prova de Execução Instrumental – Acordeão

Descritores dos critérios de Avaliação		Cotação	Total
Competências técnicas e musicais	Sentido rítmico	10	40
	Sentido melódico	10	
	Domínio da Pulsação	10	
	Capacidade de reação às indicações propostas	10	
Sonoridade	Projeção sonora, consistência tímbrica e manuseamento de fole	20	20
Adaptação física e coordenação	Postura corporal	10	20
	Controlo dos movimentos e manuseamento de fole	10	
Repertório apresentado	Capacidade de interpretação	20	20
Total		100	100



Prova de Execução Instrumental - Canto

Descritores dos critérios de Avaliação		Cotação	Total
Competências técnicas e musicais	Sentido rítmico	15	40
	Sentido melódico	15	
	Capacidade de reação às indicações propostas	10	
Sonoridade	Afinação	10	30
	Projeção sonora e Consistência Tímbrica	20	
Adaptação física e coordenação	Postura corporal	10	10
Repertório apresentado	Capacidade de interpretação	20	20
Total		100	100